

PROTOCOLO DE ESTÁGIO Estágio Curricular

O **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por **IPL**, pessoa colectiva n.º 506 971 244, sito no Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, Leiria, representado pelo «inserir representante»,

«**Designação entidade de acolhimento**», adiante designada por **entidade de estágio**, pessoa colectiva n.º «NIPC», com sede em «morada», representada pelo seu «cargo», «nome do representante legal», e

«**nome do estudante**», adiante designado por **estagiário**, estudante n.º «inserir número», do Curso de «identificar curso», com o número de identificação civil «inserir número» e o número de identificação fiscal «inserir número», residente em «inserir morada»,

Considerando que:

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão, unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Leiria, enquanto estabelecimento de ensino superior politécnico, visa proporcionar aos seus estudantes uma sólida formação cultural e técnica de ensino superior, ministrando conhecimentos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de actividades profissionais;

Os estágios curriculares, ao proporcionarem aos estudantes um primeiro contacto com o exercício de uma profissão, se assumem como importante complemento da referida formação cultural e técnica;

O curso de licenciatura em «identificar curso», ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, contempla no seu plano de estudos o referido estágio; e

Reconhecendo:

A importância da interacção entre as instituições de ensino superior politécnico e os empregadores dos diversos sectores profissionais no sentido de preparar os seus diplomados para o exercício das actividades profissionais;

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre as partes com vista à realização de um estágio curricular na área de «curso» pelo estudante «**nome do estudante**» da sua unidade orgânica de ensino, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, nos termos do Regulamento de Estágios Curriculares e Extracurriculares da referida Escola.

Cláusula 2.^a

O estágio objecto do presente protocolo é realizado na área de «curso», de acordo com o plano de estágio anexo, e decorre nos seguintes termos:

- a) Duração: «identificar»;
- b) Período de realização: «identificar início» a «identificar fim»;
- c) Local de estágio: «identificar»;
- d) Número de semanas previsto na entidade de estágio: «identificar»;
- e) Número total de horas/semana: «identificar»;
- f) Número total de horas: «identificar»;
- g) Supervisão e acompanhamento:
 - a. Supervisor do Instituto Politécnico de Leiria, designado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, enquanto estabelecimento de ensino:
Nome: «ProfessorSupervisor»
Departamento: «DepartPS»
 - b. Supervisor da Entidade de Estágio, designado por esta:
Nome: «Supervisor»
Departamento: «Supervisor»

Cláusula 3.^a

1 - Na execução do presente protocolo, incumbe ao IPL, através da sua unidade orgânica de ensino e investigação Escola Superior de Tecnologia e Gestão, enquanto estabelecimento de ensino do estagiário:

- a) Colaborar com a entidade de estágio na elaboração do respectivo plano de estágio;
- b) Acompanhar e supervisionar, por intermédio do supervisor designado para o efeito, a execução do plano de estágio, prestando ao estudante o apoio pedagógico e científico necessário;

- c) Avaliar o estagiário, nos termos do Regulamento de Estágios Curriculares e Extracurriculares em vigor na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2 - À Entidade de Estágio, incumbe:

- a) Aceitar o estagiário, proporcionando-lhe as condições necessárias para a realização do estágio, designadamente:
 - i. Acompanhando-o e orientando-o, por intermédio do supervisor designado para o efeito, na execução do plano de estágio,
 - ii. Facultando-lhe o acesso a documentação e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do plano de estágio;
 - iii. Respeitando as condições de higiene e segurança no local onde decorre o estágio;
 - iv. Não atribuir ao estagiário tarefas não previstas plano de estágio;
- b) Assegurar o registo da assiduidade do estagiário;
- c) Informar o Supervisor designado pela Escola de eventuais problemas surgidos no decurso do estágio;
- d) Avaliar o desempenho das funções que foram atribuídas ao estudante, nos termos do Regulamento de Estágios Curriculares e Extracurriculares em vigor na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

3 - O estagiário compromete-se a:

- a) Cumprir o plano de estágio;
- b) Respeitar a organização do trabalho na entidade de estágio e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações;
- c) Não utilizar, sem prévia autorização, a informação a que tiver acesso durante o estágio;
- d) Ser assíduo, pontual e estabelecer boas relações de trabalho;
- e) Elaborar o relatório de estágio.

Cláusula 4.^a

Durante a vigência do estágio, a actividade do estagiário encontra-se abrangida pelo seguro escolar.

Cláusula 5.^a

O estágio objecto do presente protocolo não determina o surgimento de qualquer relação jurídica entre o estagiário e a entidade de estágio, não se estabelecendo com o seu início ou subsistência qualquer vínculo laboral.

Cláusula 6.^a

1 - O presente protocolo entra em vigor em «data início» e termina em «data fim».

2 - O presente protocolo não é renovável e caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, na data indicada no número anterior.

Cláusula 7.^a

1 - As partes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da entidade de estágio, ou seja considerado, pela entidade beneficiária, pedagogicamente desaconselhado.

2 - A rescisão deverá ser feita por escrito, mediante carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 15 dias (de calendário)

Feito em triplicado, foi lido e assinado no dia _____.

IPL

Entidade de estágio

Estagiário

(nome)

(cargo)

(nome)

(cargo)

(nome)